## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## R E S O L U Ç $\widetilde{\mathsf{A}}$ O N $\underline{\mathsf{O}}$ 2567 / 9 2 – C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.006358/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 141.388,50 (cen to e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e quenta centavos), que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 268/91 -DF/DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JAN ARIO LCIO LOURENÇO Presidente

DOS ANJOS Membro

ANTONFO DELLE NASCIMENTO Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

CLÁNDIO/ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

Brasilia, 14 de fevereiro de 992

Membro

ANA LÚCLA FERREIRA MENDES Membro

VERIDIAMA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro